



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 69/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 89/2020, da Secretária Municipal de
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41º,
inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **RS 500,00**
(quinhentos reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe
sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias
constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos e validade a 31 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de setembro de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA														
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE														
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS														
321	Decreto 000069/20	001955/19	Extraordinário	31/08/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	500,00	563	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19	
Total da unidade:								500,00						
Total do órgão:								500,00						
Total da entidade:								500,00						

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	500,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	500,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 89/2020

Serrana, 04 de Setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei n°. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais), retroagindo a 31 de Agosto de 2020, conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/08/2020 até 31/08/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
-------	------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	---------	------------	----------	---------	--------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS

321	Decreto 000069/20	001955/19	Extraordinário	31/08/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	500,00	563	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
-----	-------------------	-----------	----------------	----------	---	-----------	----------------------	--------	-----	-------	-----------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Total da unidade: 500,00

Total do órgão: 500,00

Total da entidade: 500,00

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	500,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	500,00

Marcelo José Juri
 Secretário Adm. e Financeiro